



Assembleia Municipal de Lagos

INFORMAÇÃO N.º 1/AM/2026 SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2026

Deliberações

Deliberação n.º 7/AM/2026	Ata n.º 10/2025	Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 10/2025, da 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de dezembro/2025, realizada a 29 de dezembro de 2025. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 8/AM/2026	Ata n.º 11/2025	Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 11/2025, da 2.ª Reunião da Sessão Ordinária de dezembro/2025, realizada a 30 de dezembro de 2025. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 9/AM/2026	Ata n.º 4/2026	Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 1/2026, da 3.ª Reunião da Sessão Ordinária de dezembro/2025, realizada a 5 de janeiro de 2026. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 10/AM/2026	PAOD Voto de Pesar 1/CP/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar o Voto de Pesar apresentado pela Comissão Permanente - “Falecimento de Joaquim Bento Rocha”: “Sob proposta dos Membros da Comissão Permanente a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026, manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento de Joaquim José Bento Rocha, ocorrido recentemente. Joaquim José Bento Rocha faleceu aos 77 anos. Natural de Faro, escolheu a cidade de Lagos como seu lar há mais de 50 anos, integrando-se de forma ativa, dedicada e apaixonada na vida comunitária lacobrigense. Ao longo de vários anos exerceu, com elevado sentido de responsabilidade, funções de dirigente na Câmara Municipal de Lagos. Licenciado em Direito, pela Universidade de Lisboa, foi distinguido com a Medalha de Bons Serviços Municipais, grau ouro, em 2003. Como artista amador integrou o grupo de teatro do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos, participando em diversos espetáculos. Foi igualmente membro do Grupo Coral de Lagos, cultivando sempre a sua paixão pela música e pelo teatro. Desempenhou ainda inúmeros cargos públicos no associativismo local, destacando-se o seu envolvimento na Santa Casa da Misericórdia de Lagos - onde exerceu os cargos de Vice-Provedor, Presidente da Assembleia Geral e Presidente do Conselho Fiscal - bem como no Núcleo da Liga dos Combatentes, no Grupo dos Amigos de Lagos, na Universidade Sénior, na Associação de Dança de Lagos e no Núcleo do Sporting, entre outras instituições. A sua partida representa uma perda sentida para a sociedade lacobrigense, que reconhece o legado de dedicação cívica, cultural e social que deixou à nossa comunidade. Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Membros da Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lagos propõem que esta Assembleia delibere: 1 - Aprovar o presente Voto de Pesar; 2 - Endereçar à família enlutada as mais sentidas condolências, extensivas aos amigos; 3 - Comunicar o presente Voto de Pesar à família; 4 - Guardar um minuto de silêncio em sua memória.” Aprovado , por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

Deliberação n.º 11/AM/2026	PAOD Voto de Pesar 1/AD/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar o Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal da AD: “Pelos vítimas dos recentes temporais que assolaram Portugal”: “Portugal Continental tem vindo a ser atravessado, desde o final de janeiro, por uma sessão de fenómenos meteorológicos adversos de extrema violência, onde se incluiu a passagem das depressões Kristin, Leonardo e Marta. Estes eventos climáticos extremos provocaram um rasto de destruição em vários pontos do país, com especial incidência nas regiões Centro e Oeste, causando inundações, quedas de árvores, colapso de infraestruturas e cortes no fornecimento de energia elétrica que afetaram milhares de portugueses. Mais trágico do que o balanço dos danos materiais é o balanço humanos destes temporais. Lamentamos profundamente a perda de vidas, tanto as de cidadãos em acidentes relacionados com trabalhos de reparação como as de operacionais da Proteção Civil envolvidos em trabalhos de apoio e salvamento. A consternação estende-se ainda às centenas de desalojados e feridos, bem como a todas as famílias que viram os seus bens e habitações destruídos pela força da natureza. Neste momento de luto, em espírito de coesão territorial e solidariedade, manifestamos o nosso profundo pesar às populações e autarquias mais afetadas. Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026, delibera: 1 - Manifestar o seu mais profundo pesar pelas vítimas mortais resultantes dos recentes temporais que assolaram o país, endereçando às famílias enlutadas as mais sentidas condolências; 2 - Expressar a sua total solidariedade para com todos os feridos e desalojados, bem como para com os Municípios mas fustigados por esta calamidade; 3 - Louvar o esforço incansável e a abnegação dos Agentes de Proteção Civil, dos Bombeiros, das Forças de Segurança, dos autarcas, das autoridades civis e militares, bem como dos cidadãos voluntários que, sob condições adversas, trabalham e continuam a trabalhar no socorro às populações, na mitigação dos problemas e na reposição da normalidade; 4 - Observar, no final da apresentação deste Voto de Pesar, um minuto de silêncio em memória das vítimas; 5 - Dar conhecimento da presente deliberação à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), à Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM), ao Governo, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, à Direção Nacional de Bombeiros, ao Comando Geral da GNR, ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e ao Diretor Nacional da PSP.” Aprovado, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 12/AM/2026	PAOD Voto de Pesar 1/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar o Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “Falecimento de José Domingos Correia Santos”: “O professor José Domingos Correia Santos, nascido em Lagos, em 24 de maio de 1949, faleceu no passado dia 27 de janeiro, aos 76 anos. Desde muito jovem destacou-se na Luta Antifascista. A nível profissional iniciou a sua carreira de professor no ano letivo de 1973/1974 na Escola Industrial e Comercial de Silves e, posteriormente na Escola Gil Eanes, em Lagos, onde também exerceu funções de Vice-Presidente do Conselho Diretivo. Na luta pelo Direito à Habitação foi impulsionador e Presidente da Direção da Cooperativa de Habitação 30 de Junho, no Chinicato, que nasceu da necessidade de construção de habitação destinada a professores. Nos aspetos culturais da sua intervenção, recorda-se o papel dinamizador no Cine Clube de Lagos. Foi colaborador interventivo da Cooperativa Eletrolagos. No que respeita à sua participação cívica o professor José Domingos, como era conhecido pelos seus alunos e amigos, teve uma ativa participação na vida política em Lagos, e foi eleito na Assembleia Municipal de Lagos durante o mandato de 1980/1982. Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 23 de fevereiro de 2026 delibera, na sequência do presente voto de pesar apresentado pelo eleito da CDU: 1 - Manifestar a sua consternação e profundo pesar pelo falecimento do professor José Domingos Correia Santos.



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		2 - Prestar as mais sentidas condolências à família e amigos, guardando um minuto de silêncio em sua memória. 3 - Propor à CML a atribuição de uma indicação toponímica na Urbanização 30 de junho do professor José Domingos Correia Santos. Mais delibera: - Remeter o presente voto de pesar à família enlutada e aos amigos, publicando na página eletrónica da AML.” Aprovado, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 13/AM/2026	PAOD Moção 1/CHEGA/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal do CHEGA - “Medidas de Apoio às pessoas em situação de sem-abrigo no Concelho de Lagos”: “Considerações: a) Que existem, de acordo com dados divulgados por entidades que atuam no terreno, cerca de 97 pessoas em situação de sem-abrigo no concelho de Lagos, das quais aproximadamente 85 vivem sem teto; b) Que a exposição ao frio, à chuva e ao calor extremo constitui um risco sério para a vida e saúde destas pessoas; c) Que a ausência de locais adequados para higiene pessoal afeta a dignidade humana e a saúde pública; d) Que compete ao Município promover políticas locais de ação social, proteção civil e salubridade pública possibilitando uma resposta articulada e eficaz; Face ao exposto propomos que a Assembleia Municipal de Lagos delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos o seguinte: 1 - Plano Municipal de Acolhimento de Inverno. a) Seja criado um Plano Municipal de Acolhimento de Inverno, com ativação anual nos períodos de maior rigor climático; b) Sejam identificados e utilizados espaços municipais adequados para acolhimento noturno temporário; c) Seja assegurada a articulação com a Proteção Civil, IPSS e demais entidades relevantes. 2. Espaços Municipais de Higiene a) Sejam criados balneários sociais municipais, fixos ou móveis; b) Seja garantido o funcionamento regular destes equipamentos ao longo de todo o ano; c) Seja definida uma localização que assegure acessibilidade e integração urbana. 3. Unidade Móvel de intervenção Social. a) Seja constituída uma equipa móvel municipal de acompanhamento social; b) Seja promovido o encaminhamento das pessoas em situação de sem-abrigo para respostas sociais existentes. 4. Levantamento e Monitorização. a) Seja realizado um levantamento municipal anual das pessoas em situação de sem-abrigo; b) Sejam os respetivos dados comunicados à Assembleia Municipal. A presente moção visa promover uma resposta municipal estruturada, contínua e digna, reforçando o papel do Município de Lagos na proteção das pessoas em situação de maior vulnerabilidade. Após aprovação, dar conhecimento desta moção às seguintes entidades: - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve; - Instituto de segurança social (ISS) através dos serviços competentes; - Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de sem Abrigo (ENIPSSA) para enquadramento no âmbito das políticas públicas de ação social. -Santa Casa da Misericórdia. Reprovada, por qualidade, com votos contra do PS [12] e CDU [1] e a favor do PS [1], AD [6], CHEGA [5], LCF [1] e CDU [1]. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 14/AM/2026	PAOD Proposta de Recomendação 1/CHEGA/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal do CHEGA - “Intervenção na Calçada Portuguesa do Centro Histórico”: “A calçada portuguesa é um símbolo da identidade nacional e do património urbano de Lagos. Contudo, aquilo que deveria ser motivo de orgulho tornou-se um problema sério de segurança pública, devido à falta de manutenção adequada. Atualmente, a calçada apresenta desníveis acentuados, abatimentos e superfícies altamente escorregadias, pedras soltas, sendo frequentes as quedas e escorregadelas, especialmente em dias de chuva ou humidade. Esta realidade afeta, trabalhadores, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e turistas. A situação é particularmente grave na Praça Gil Eanes, Rua 25 de Abril, Rua Marreiros Neto, Rua Infante de Sagres, Rua Cândido dos Reis, estendendo-se a praticamente todo o centro histórico onde existe pavimento em calçada portuguesa. É inaceitável que, numa



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		cidade que se afirma como destino turístico de excelência, o espaço público apresente condições que colocam em risco a integridade física das pessoas e comprometem a acessibilidade e a mobilidade pedonal. Os Membros da Assembleia Municipal de Lagos - CHEGA apresentam a presente recomendação, perante o estado de degradação da calçada portuguesa no centro histórico da cidade. Face ao exposto propomos que a Assembleia Municipal de Lagos delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos o seguinte: 1 - Proceda de imediato a um levantamento técnico exaustivo do estado da calçada portuguesa no centro histórico; 2 - Execute, sem mais adiamentos, um plano de requalificação e manutenção contínua dos pavimentos; 3 - Garanta soluções técnicas que preservem a identidade da calçada portuguesa, mas que assegurem segurança, aderência e durabilidade; 4 - Priorize as zonas de maior circulação pedonal e maior risco de acidentes. A preservação do património não pode servir de desculpa para a falta de ação. Uma cidade moderna, segura e responsável começa pelo respeito por quem nela vive e circula. Lagos não pode continuar a ignorar este problema.” Aprovada, por maioria, com votos a favor do PS [13], AD [6], CHEGA [5] e LCF [1] e abstenção da CDU [1]. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 15/AM/2026	PAOD Proposta 1/CHEGA/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do CHEGA - “Fiscalização do uso do espaço público”: “Considerando: - O espaço público no centro histórico de Lagos tem vindo a ser progressivamente ocupado por explanadas e expositores comerciais, em muitos casos de forma excessiva; - Artérias estruturantes como a Rua 25 de Abril, Rua Infante de Sagres e Rua Marreiros Neto encontram-se com a circulação fortemente condicionada; - A obstrução destas vias compromete a mobilidade pedonal, o acesso de pessoas com mobilidade reduzida e sobretudo a circulação de veículos de emergência, nomeadamente ambulâncias e viaturas dos bombeiros; Face ao exposto propomos que a Assembleia Municipal de Lagos delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos o seguinte: 1 - Proceda à fiscalização imediata e contínua das áreas ocupadas por explanadas e expositores comerciais, garantindo o estrito cumprimento das licenças atribuídas; 2 - Assegure a existência permanente de corredores de circulação livres e adequados à passagem de veículos de emergência, como ambulâncias e carros dos bombeiros. 3 - Reavalie os critérios de licenciamento e ocupação do espaço público, colocando a segurança, a acessibilidade e o interesse público acima de quaisquer interesses particulares; 4 - Informe a Assembleia Municipal, no prazo legal, das medidas adotadas para dar cumprimento à presente proposta. A segurança das pessoas, a mobilidade urbana e o respeito pelo espaço público são princípios essenciais de uma cidade organizada, humana e responsável. Reprovada, por qualidade, com votos contra do PS [13] e a favor da AD [6], CHEGA [5], LCF [1] e CDU [1]. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 16/AM/2026	PAOD Proposta 2/CHEGA/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do CHEGA - “Requalificação do Terreno de Feiras junto ao Estádio Municipal de Lagos”: “Considerando que: 1 - O terreno situado em frente ao Estádio Municipal de Lagos é utilizado há mais de três décadas para a realização das feiras municipais, desempenhando um papel relevante na dinamização económica, social e comunitária do concelho; 2 - O referido espaço encontra-se atualmente em terra batida, não dispondo de condições adequadas, o que origina lama, poças de água e dificuldades de acesso em períodos de precipitação, colocando em causa a segurança, a higiene e a dignidade dos feirantes e dos munícipes; 3 - Compete ao Município assegurar que os espaços públicos municipais reúnam condições de acessibilidade, segurança e funcionalidade, promovendo simultaneamente o apoio ao comércio local e à economia tradicional; 4 - A pavimentação adequada do terreno, associada à implementação de um sistema de drenagem eficaz,



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		constitui uma solução tecnicamente simples, financeiramente responsável e duradoura, permitindo a utilização regular do espaço ao longo de todo o ano; 5 - A requalificação do espaço permitirá ainda uma utilização polivalente, potenciando a rentabilização do investimento público e o melhor aproveitamento de um terreno municipal de uso regular; Face ao exposto propomos que a Assembleia Municipal de Lagos delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos o seguinte: 1 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que promova a requalificação do terreno de feiras junto ao Estádio Municipal, através da sua pavimentação (alcatroamento ou outra solução tecnicamente adequada), assegurando a existência de um sistema de drenagem eficaz; 2 - Que a intervenção a realizar garanta condições dignas, seguras e acessíveis para os feirantes e para a população em geral; 3 - Que seja avaliada a possibilidade de utilização polivalente do espaço, nomeadamente para: - Realização de feiras temáticas; - Eventos culturais; - Iniciativas de promoção do comércio local; - Apoio a associações e iniciativas comunitárias; - Funcionamento como parque de estacionamento organizado em períodos sem feira ou aquando de eventos e jogos no Estádio Municipal, sem prejuízo da sua função principal enquanto recinto das feiras municipais; 4. Que a Câmara Municipal de Lagos informe a Assembleia Municipal sobre o estudo técnico, estimativa orçamental e cronograma previsional para a execução da referida intervenção.” Reprovada, por maioria, com votos contra do PS [13] e CDU [1], a favor do CHEGA [5] e LCF [1] e abstenção da AD [6]. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 17/AM/2026	PAOD Proposta 1/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “Dia Internacional da Mulher e Dia de Luto Nacional pelas Mulheres vítimas de Violência Doméstica”: “Mulheres de Abril somos mãos unidas certeza já acesa em todas nós Juntas formamos fileiras decididas ninguém calará a nossa voz Mulheres de Abril somos mãos unidas na construção operária do país Nos ventres férteis a vontade erguida de um Portugal que o povo quis Mulheres de Abril - Maria Teresa Horta em Poesia Reunida. O Dia Internacional da Mulher, assinalado a 8 de Março, representa um símbolo da luta emancipadora das mulheres e um marco na defesa dos direitos pela igualdade, justiça social, progresso e paz. Nos dias de hoje, é fundamental continuar a assinalar esta data pois as mulheres continuam a ser as mais afetadas em tempos de maior incerteza, instabilidade e precariedade. Existe igualdade na lei, mas falta igualdade na vida. A desregulação das regras do mundo do trabalho é uma realidade bem presente, em que as mulheres são as mais sacrificadas, são o maior número de trabalhadores precários, as que mais recebem o Salário Mínimo Nacional, as mais vulneráveis e as que continuam a ter mais responsabilidades com a vida doméstica e familiar. Apesar do que já se conquistou, há um longo caminho a percorrer para que tenhamos uma sociedade onde homens e mulheres tenham os mesmos direitos e deveres, e onde a desigualdade de género seja eliminada nas diversas dimensões da vida – económica, política, social, cultural. Não se pode ignorar que a violência contra as mulheres é uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, privando-as do seu pleno progresso. No dia 7 de Março, véspera do Dia Internacional da Mulher, assinala-se o Dia de Luto Nacional pelas Vítimas de Violência Doméstica, com o objetivo de homenagear as vítimas, assim como manifestar solidariedade para com as famílias e assumir o compromisso de se continuar o combate contra este flagelo. Assinalar o Dia Internacional da Mulher continua a ser fundamental para consciencializar a sociedade e para exigir do poder político uma intervenção coerente em defesa da igualdade de direitos e de oportunidades, tendo sempre presente que a melhor homenagem e comemoração que se pode fazer é reforçar a intervenção para o cumprimento dos direitos, para a defesa da igualdade e para prevenir, combater e erradicar todas as formas de

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		violência. Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 23 de fevereiro de 2026 delibera, na sequência da presente proposta do Grupo Municipal Singular da CDU: 1 - Saudar o Dia Internacional da Mulher e as organizações que intervêm e contribuem para a defesa dos direitos das mulheres e a igualdade, nomeadamente o núcleo de Lagos do Movimento Democrático das Mulheres. 2 - Saudar as mulheres que vivem, trabalham ou estudam em Lagos, afirmando o valor da participação das mulheres no pulsar da vida local - no trabalho, nas coletividades de cultura e recreio, na cultura e desporto, nas forças de segurança, nos sindicatos, nos partidos políticos entre outras entidades e organizações sociais; 3 - Saudar ainda as trabalhadoras do Município e das freguesias que, nas diversas áreas de intervenção, contribuem para garantir a prestação de serviço público que garante o funcionamento da vida no Concelho desde a limpeza urbana, aos jardins, o atendimento à população, no ambiente e urbanismo, nas escolas e equipamentos desportivos e culturais ou no apoio ao trabalho dos eleitos nos órgãos autárquicos; 4 - Saudar as eleitas nos diversos órgãos autárquicos. Mais delibera recomendar à Câmara Municipal de Lagos, que: a) Afirme o seu compromisso com a valorização da participação das mulheres na sociedade e pelo direito de serem realizadas políticas que ponham fim às persistentes desigualdades e discriminações e à limitação do exercício de direitos no trabalho, na família, na maternidade, no acesso a cuidados de saúde, em particular na saúde sexual e reprodutiva, na participação política, na cultura ou no desporto; b) Exija do Estado o reforço de recursos humanos, técnicos e financeiros para que os serviços públicos - centros de saúde, hospitais, escolas, universidades, forças de segurança, polícia criminal, Ministério Público e serviços de segurança social - para maior eficácia dos instrumentos legais de prevenção de todo o tipo de violência sobre as mulheres. - Remeter a presente deliberação aos órgãos autárquicos, ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da CML, ao Núcleo de Lagos do MDM à comunicação social e publicar na página eletrónica da AML. Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 18/AM/2026	PAOD Saudação 1/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Saudação apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “1 de março de 2026 “Dia Internacional da Proteção Civil””: “Assinala-se no próximo dia 1 de Março o Dia Internacional da Proteção Civil, instituído a nível mundial pela Organização Internacional de Proteção Civil. Em Portugal, esta efeméride comemora-se na sequência de um despacho do Ministro da Administração Interna (Despacho n.º 6915/2008, de 21 de Fevereiro). A Proteção Civil tem como finalidade prever riscos coletivos inerentes a situações de acidente ou catástrofe, eliminar os seus efeitos e proteger e socorrer pessoas e bens em perigo. Para além disso, o objetivo deste dia é o de alertar e sensibilizar para a importância da Proteção Civil, nomeadamente para a prevenção e para a coordenação de esforços em caso de emergência. Através de várias ações dirigidas às comunidades locais, esta data comemorativa destina-se ainda para capacitar os cidadãos dos conhecimentos e das melhores práticas em momentos de calamidades, como sismos, incêndios, sinistros e outros acidentes, apostando numa coordenação de esforços entre todos os agentes, de modo a enfrentar desafios cada vez mais complexos. Assumindo-se como uma área fundamental e prioritária e como um dos mais importantes instrumentos do Estado para a resposta a eventos de grande dimensão e proteção das comunidades, celebrar este dia significa a renovação de um compromisso com formas justas de transição climática, com a proteção dos nossos ecossistemas vitais, com a defesa das nossas comunidades das catástrofes naturais ou provocadas, com o equilíbrio dos nossos territórios, a defesa do nosso património natural e histórico, em suma, com a proteção da vida. Recorde-se que Portugal tem prestado assistência externa em diversas ocasiões, com o envio de meios de natureza



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		diversificada, desde a salvaguarda de pessoas e bens em caso de sismos, inundações ou no combate a incêndios florestais, provando que o sistema nacional de proteção civil é capaz de intervir eficazmente nas mais variadas tipologias de resposta a sinistros ou catástrofes, demonstrando um verdadeiro espírito de solidariedade internacional. Considerando ser da maior justeza prestar o devido reconhecimento público aos serviços da Proteção Civil em geral, aos bombeiros sapadores e voluntários, às forças de segurança e todos os outros serviços e agentes de proteção civil, pelo trabalho imprescindível que executam, quase sempre sob grande pressão física e emocional, pelo qual é de relembrar a necessidade do reforço em formação contínua e em meios e recursos, de uma atividade muito intensa e empenhada que conduz à exaustão. Considerando, em suma, que importa reconhecer e valorizar todos os envolvidos na Proteção Civil - profissionais e voluntários - que realizam no terreno tarefas arriscadas, mas também com dedicação e profissionalismo, em prol da segurança pública, de pessoas e bens. Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 23 de fevereiro de 2026 delibera saudar, na sequência da presente proposta do Grupo Municipal Singular da CDU: 1 - O Dia Internacional da Proteção Civil e todos os serviços e agentes de proteção civil, pelo seu desempenho de forma abnegada e empenhada, em prol da segurança das pessoas e bens e que têm contribuído para o bom funcionamento da área da proteção civil. 2 - Todos os membros de Forças Operacionais, incluindo bombeiros, militares da GNR e restantes forças de segurança que, em conjunto, participaram na ajuda às populações atingidas recentemente pelos incêndios nos concelhos das Terras do Infante, com grande incidência na Mata Nacional de Barão de S. João e nas intempéries que estão a assolar o País no início de 2026. Mais delibera ainda: - Remeter a presente saudação, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ao Serviço Municipal de Proteção de Civil de Lagos e, por seu intermédio aos Bombeiros Voluntários de Lagos e Forças de Segurança, à comunicação Social e publicar na página eletrónica da AML.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 19/AM/2026	PAOD Moção 1/LCF/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular da LCF - “Pela suspensão imediata dos trabalhos relativos ao projeto de construção de 14 fogos no Largo do Mercado de Bensafrim até conclusão do processo de reavaliação política e institucional”: “Considerando: Que o projeto de construção de um edifício habitacional de 14 fogos no Largo do Mercado de Bensafrim tem gerado um amplo debate público e uma mobilização cívica significativa na freguesia; Que o Largo do Mercado constitui um espaço central estruturante da vida comunitária, concentrando serviços essenciais como o Centro de Saúde, o Mercado Municipal, a Farmácia, serviços bancários e outros equipamentos de utilização diária pela população; Que a redução ou eliminação dos atuais lugares de estacionamento neste núcleo central suscita preocupações relevantes quanto à acessibilidade aos serviços essenciais, mobilidade urbana, funcionamento do comércio local e qualidade de vida dos residentes; Que em 24 de setembro de 2025 a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de São João aprovou por unanimidade uma moção de rejeição da construção neste local, traduzindo uma posição institucional clara e transversal dos representantes locais; Que a contestação ao projeto foi reforçada através de um abaixo-assinado subscrito por 519 cidadãos, entregue há dias na Câmara Municipal e

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		na Junta de Freguesia, num universo aproximado de cerca de 800 votantes nas últimas eleições autárquicas, representando uma expressão inequívoca e quantitativamente relevante da vontade da comunidade local; Que no dia 11 de fevereiro de 2026 foi realizada uma Assembleia extraordinária da Freguesia de Bensafirim, com um único ponto sobre a construção dos 14 fogos, com forte participação popular (mais de uma centena de cidadãos presentes), tendo sido novamente deliberada, por maioria (7 votos favoráveis e duas abstenções), a oposição à construção dos 14 fogos naquele local; Que no dia 12 de fevereiro de 2026, na reunião da Câmara Municipal de Lagos, cerca de 50 cidadãos de Bensafirim marcaram presença para expressar democraticamente as suas preocupações, tendo as intervenções públicas e a ação política dos vereadores da oposição (AD) contribuído para que o assunto fosse novamente colocado na agenda política; Que importa reconhecer o contributo desses vereadores para a abertura de um espaço de debate institucional e a disponibilidade demonstrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal ao admitir a realização de uma discussão formal sobre o processo na primeira reunião de Câmara do mês de março, envolvendo os vereadores dos partidos com representação neste órgão autárquico, com vista à análise da eventual reconfiguração ou anulação do projeto; Que a necessidade de reforçar a oferta habitacional no concelho de Lagos é amplamente reconhecida, mas deve ser conciliada com soluções urbanísticas equilibradas, adequadas ao território e legitimadas através de processos participativos; Que a continuidade dos trabalhos preparatórios, nomeadamente a instalação do estaleiro, poderá criar uma situação de facto consumado antes da conclusão do processo político de análise e diálogo já anunciado; A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026, delibera: 1 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos a suspensão imediata de todos os trabalhos relacionados com a execução do projeto, incluindo a instalação do estaleiro e quaisquer intervenções preparatórias, até conclusão do processo de reavaliação política e institucional anunciado; 2 - Defender que qualquer decisão final sobre o projeto seja precedida de um processo transparente, participado e articulado com os órgãos autárquicos locais e a população; 3 - Reafirmar a importância do respeito pelas deliberações dos órgãos autárquicos de proximidade e pela mobilização cívica expressa pela comunidade de Bensafirim; 4 - Incentivar a Câmara Municipal a analisar soluções alternativas para resposta às necessidades habitacionais, privilegiando locais urbanisticamente adequados e consensualizados; 5 - Determinar o envio da presente deliberação à Câmara Municipal de Lagos, à Junta de Freguesia de Bensafirim e aos órgãos de comunicação social.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 20/AM/2026	PAOD Proposta 1/AD/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da AD - “Votação de Agendamento de Debate Específico sobre os 14 fogos no Largo do Mercado de Bensafirim ao abrigo do Artigo 40.º do Regimento”: “Considerando que: 1 - A construção de 14 fogos no Largo do Mercado de Bensafirim tem sido tema de grande polémica entre, por um lado, a Câmara Municipal e, por outro, a Junta de Freguesia de Bensafirim e a população ali residente; 2 - A contestação teve início no dia 11 de abril de 2025, data em que a Junta de Freguesia de Bensafirim e Barão de S. João enviou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lagos um e-mail do qual salientamos os seguintes trechos: “Entendemos que esta decisão tomada de forma unilateral, deveria obrigatoriamente passar pela participação da intenção de construir a esta autarquia pois fomos mandatados de forma democrática para representar e defender os interesses do nosso território e dos nossos fregueses. Não aceitamos esta decisão de sufocar o único espaço que a vila ainda regista como um ponto de encontro e convívio, transformando uma das entradas de uma Vila tradicional como se de uma cidade se tratasse.

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		Lutaremos assim preservação deste espaço que embora seja municipal não deixa de pertencer à freguesia de Bensafrim e aos seus fregueses.”; 3 - Desde o citado dia 11 de abril de 2025 até à assinatura do contrato de empreitada, que decorreu a 18 de setembro de 2025, não se verificou qualquer alteração na posição da Câmara Municipal nem, especificamente, do seu Presidente; 4 - Que o Grupo Municipal da AD propôs, para inclusão nas Grandes Opções do Plano 2026, a seguinte proposta (sic): “Relocalização dos 24 fogos no largo do mercado de Bensafrim - A rejeição da construção destes edifícios no Largo do Mercado foi publicamente manifestada não só pela população, mas pelos órgãos autárquicos da freguesia, o que obriga a que seja incluída nas GOP a alteração deste projeto, estudando e definido outra área de implantação para estes edifícios. Os eventuais custos decorrentes desta alteração não serão, certamente, comparáveis aos que ficarão a ser eternamente suportados pela população de Bensafrim em termos de acessibilidade a serviços e fruição de espaços de lazer e convívio.” 5 - Que o diferendo entre a Freguesia e a Câmara se mantém até ao dia de hoje; 6 - Que o único motivo sempre alegado pelo Presidente da Câmara tem sido o impacto financeiro da medida de anulação do procedimento. Os eleitos pelo Grupo Municipal da AD, propõem que os Membros da Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 23 de fevereiro de 2026, deliberem: - Requerer à Presidente da Assembleia Municipal o agendamento de um debate específico sobre o assunto, ao abrigo do Artigo 40.º do seu Regimento.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 21/AM/2026	PAOD Proposta de Recomendação 1/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “Dia Mundial da Criança - Adesão de Lagos ao Programa Cidades Amigas das Crianças”: “Em 1959, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou, por unanimidade, dez princípios que afirmam: a «Humanidade deve à criança o melhor de si mesmo» - Declaração Universal dos Direitos da Criança. Desde então a Declaração é o único texto que defende os Direitos da Criança, mas limita-se a enunciar princípios gerais aceites pelos governos, que não comportam obrigações jurídicas. Para mais que, ao celebrar o 30.º aniversário da Declaração, foi aprovada uma Convenção sobre os Direitos da Criança - o mais completo e importante documento em matéria de proteção infantil - que, dado o seu carácter vinculativo, comporta obrigações jurídicas para os Estados que vieram a ratificá-la. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, e a que Portugal aderiu em 21 de setembro de 1990, é o documento do direito internacional que consagra os direitos humanos das crianças, definidas como todos os seres humanos menores de 18 anos. A aplicação deste tratado do direito internacional, vinculativo para os Estados que a ele aderiram, tem vindo a impulsionar mudanças profundas para as gerações presentes e futuras em praticamente todos os países do mundo. A contribuição dos governos locais para a melhoria das condições de vida das crianças tem assumido uma importância crescente neste processo de mudança. Num mundo cada vez mais urbano, os desafios que se colocam às crianças e jovens que vivem nas cidades reforçam o papel das administrações locais na resposta às necessidades e bem estar das suas comunidades. Perante esta realidade, o conceito «Cidades Amigas das Crianças», lançado pela UNICEF em 1996, surge com o objetivo de colocar «as crianças em primeiro lugar» tanto no mundo em desenvolvimento, como no mundo industrializado, em contexto rural ou urbano. À semelhança do que acontece em muitos países a iniciativa «Cidades Amigas das Crianças» que o

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		Comité Português para a UNICEF pretende promover em Portugal, tem como objetivo contribuir para a aplicação dos direitos da criança no contexto mais próximo da sua vida quotidiana - o município. O Programa Cidades Amigas das Crianças preconiza a adoção de políticas administrativas e de gestão territorial que promovam o bem estar de todos os cidadãos e em particular das crianças, bem como criem condições favoráveis ao desenvolvimento saudável e incentivem a participação dos cidadãos mais jovens na vida da comunidade. Uma Cidade Amiga das Crianças garante a equidade no acesso de todas as crianças a serviços de qualidade e a oportunidades para que possam desenvolver plenamente as suas potencialidades. Face ao exposto e considerando o exemplo de largas dezenas de municípios que já aderiram a este Programa, e considerando que a Câmara Municipal de Lagos aprovou por unanimidade uma proposta de igual teor em 1 de Junho de 2022 conforme deliberação nº176 e dado que não temos conhecimento de ter sido dado cumprimento a esta proposta, o Grupo Municipal Singular da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 23 de fevereiro de 2026, delibere: Recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1 - Dar início ao processo de adesão ao Programa Cidades Amigas das Crianças promovido pela UNICEF, cumprindo assim a deliberação n.º 176, de 1 de junho de 2022. 2 - Dar conhecimento desta deliberação à comunicação social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal de Lagos.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 22/AM/2026	PAOD Proposta 2/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “Criação dos I Jogos da Amizade nas Terras do Infante”: “Os Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante, são uma organização conjunta das Câmaras Municipais das Terras do Infante, do movimento associativo popular e das escolas e ainda com o apoio das Associações Distritais das modalidades aderentes. Serão ainda convidadas a participar representações juvenis dos Municípios geminados com os Municípios das Terras do Infante. Estes Jogos Juvenis serão um ponto alto na atividade desportiva das Terras do Infante ao nível da formação, assumindo-se como uma grande festa do desporto entre a população juvenil de idades entre os 11 e os 16 anos, numa manifestação que envolve toda esta sub-região e sua população. A criação dos Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante é uma proposta à população juvenil com atividade desportiva nas vertentes competitiva e de convívio, em modalidades que serão definidas pelas entidades envolvidas e decorrerão em espaços desportivos dos três Municípios. Os Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante têm como grandes objetivos: 1 - Constituir um espaço de convívio e de estímulo à prática desportiva da população juvenil, no âmbito intermunicipal. 2 - Afirmar o papel do Poder Local, do Movimento Associativo Popular e do Desporto Escolar na democratização do desporto e no desenvolvimento desportivo, dando visibilidade às diferentes formas de organização das atividades desportivas com o apoio do Poder Local. 3 - Contribuir para a compreensão pública dos princípios, objetivos e maneira de estar do desporto popular e escolar enquanto formas complementares e diferentes das outras expressões do sistema desportivo. 4 - Incentivar formas de organização, troca de experiências, projetos e atividades desportivas entre as Câmaras Municipais das Terras do Infante e os Municípios geminados. 5 - Promover sinergias com o tecido económico e empresarial, inovando na resposta a necessidades do foro desportivo e de integração de toda a comunidade. Para a concretização do âmbito destes objetivos, serão convidados, como patronos, atletas dos 3 Municípios das Terras do Infante que se destacaram, ao nível local, nacional e internacional, em modalidades desportivas e será solicitado o patrocínio dos agentes económicos com atividade na área das Terras do Infante. Face ao exposto e considerando que a Câmara Municipal de Lagos aprovou por unanimidade uma proposta de igual teor em 1

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		de junho de 2022 conforme deliberação n.º 178 e dado que não temos conhecimento de ter sido dado cumprimento a esta proposta, o Grupo Municipal Singular da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 26 de fevereiro de 2026 delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1 - Criar os I Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante, conforme os objetivos atrás enunciados. 2 - Convidar as Câmaras Municipais de Aljezur e de Vila do Bispo à organização conjunta destes Jogos Juvenis. 3 - Criar uma comissão composta pelos três municípios das Terras do Infante para definir a programação e a periodicidade (anual ou bienal). 4 - Convidar o Movimento Associativo e as Escolas dos 3 Municípios a participar nos Jogos Juvenis. 5 - Convidar os Municípios geminados com os concelhos das Terras do Infante a participar nos I Jogos Juvenis da Amizade nas Terras do Infante. Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos Municipais dos Municípios das Terras do Infante, à comunicação social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal.” Aprovada, por maioria, com votos a favor do PS[13], AD [6], LCF [1] e CDU [1] e abstenção do CHEGA [5]. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 23/AM/2026	PAOD Proposta de Recomendação 2/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “Plano de Acessibilidade Pedonal de Lagos”: “A acessibilidade é atualmente entendida como uma matéria de direitos humanos reconhecidos na legislação de vários países, onde se inclui o direito à igualdade de oportunidades, à não discriminação, à inclusão e à participação em todos os aspetos da vida em sociedade. A promoção da acessibilidade constitui, assim, uma condição essencial para o pleno exercício de direitos de cidadania consagrados na Constituição da República Portuguesa (CRP), como o direito ao ambiente e qualidade de vida, assegurando o desenvolvimento da personalidade, a participação cívica e a dignidade social de todos os cidadãos, independentemente das suas capacidades físicas, sensoriais ou cognitivas, e garantindo o seu efetivo acesso à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer e à cultura, direitos previstos nos artigos 66.º, 64.º, 73.º e 58.º da Constituição da República Portuguesa. O artigo 71.º da CRP determina igualmente que «Os cidadãos portadores de deficiência física ou mental gozam plenamente dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados». Neste âmbito é também de salientar que a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e respetivo Protocolo Opcional, integrados no ordenamento jurídico português em 2009 através da Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009, de 30 de Julho, e Resolução da Assembleia da República n.º 57/2009, de 30 de Julho, representaram um marco histórico na garantia e na promoção dos Direitos Humanos de todos os cidadãos e, em particular, dos cidadãos com deficiência. A adoção desta Convenção foi resultado do consenso generalizado da comunidade internacional sobre a importância e a necessidade de assegurar o respeito pela dignidade, pela integridade e liberdade individual das pessoas com deficiência, eliminando a discriminação destes cidadãos através de legislação e de outras medidas que tenham em conta as suas características e dificuldades e promovendo a sua participação na sociedade. Mais recentemente, foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2020, a Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades, que será o órgão responsável por dar início aos trabalhos que vão conduzir à elaboração do Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade. Finalmente, também a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2021, de 31 de Agosto, inclui uma série de eixos para promover a acessibilidade para todos, sendo de destacar o Eixo n.º 2: «Promoção de um ambiente inclusivo». Estes são apenas alguns



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

exemplos que enquadram a acessibilidade e a mobilidade, por parte de todos os cidadãos sem exceção, como um direito que deve ser garantido, no entanto, a verdade é que o crescimento e o alargamento dos nossos espaços urbanos geram um planeamento muito virado para o escoamento do trânsito automóvel e muito pouco preocupado com a facilitação da mobilidade suave, designadamente com a pedestre. É frequente na cidade de Lagos, qualquer cidadão confrontar-se com um passeio estreito e irregulares ou interrompidos por um sinal vertical de trânsito ou pilaretes e má localização das caldeiras das árvores, ou, como infelizmente ainda acontece muito, com passeios largamente ocupados pelos automóveis estacionados, impedindo os cidadãos de passar, ou obrigando-os a circular pela própria estrada. Muitos destes obstáculos que se encontram na via pública, em edifícios públicos e privados, correspondem às barreiras arquitetónicas, as quais urge eliminar. É fundamental que, de uma forma mais célere, se altere esta lógica de prioridades na cidade, compatibilizando todas as suas funções, ofertas e procuras, mas garantindo, sobretudo, lugar ao pleno exercício de direitos de todos os cidadãos, em particular os que têm necessidades especiais de mobilidade, e que no seu dia-a-dia se confrontam recorrentemente com estes obstáculos. A elaboração do Plano de Acessibilidade Pedonal de Lagos, como instrumento estratégico, tendo como missão definir uma estratégia para a promoção da acessibilidade no Concelho, torna-se assim urgente. Importa referir que o Plano de Acessibilidade Pedonal de Lagos deverá ser constituído por cinco áreas operacionais: Via Pública, Equipamentos Municipais, Fiscalização de Particulares, Articulação com a Rede de Transporte Público e Desafios Transversais, definindo um diagnóstico para cada uma destas áreas. O Plano deve consubstanciar um compromisso claro e concreto do Município para com a defesa e promoção dos direitos de cidadania, da qualidade de vida e da sustentabilidade ambiental, económica e social, dando cumprimento aos importantes deveres municipais nesta matéria. Considerando ainda que segundo os Censos 2021 no nosso Concelho existem 5502 Municípes com Mobilidade Reduzida e 7943 com dificuldades de visão, conforme tabela abaixo:

Nível de Dificuldade	Visão	Audição	Mobilidade Reduzida
Tem alguma dificuldade	6962	2933	3862
Tem muita dificuldade	901	591	1294
Dificuldade total	80	92	346
Total	7943	3616	5502

Desta forma, urge implementar efetivamente o Plano de Acessibilidade Pedonal de Lagos, através de ações concretas nas mais diversas áreas, para que o Concelho de Lagos possa ser um Concelho acessível, promotor da igualdade e dos direitos de todos os cidadãos. Neste sentido, o eleito do Grupo Municipal Singular da CDU propõe, que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 23 de Fevereiro de 2026, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1 - Elabore o Plano de Acessibilidade Pedonal de Lagos como instrumento estratégico de natureza multidisciplinar, abordando espaços e equipamentos públicos, transportes, design, comunicação e infoacessibilidades e desenvolvendo ações de sensibilização, formação e participação na comunidade local, tendo o objetivo da

LAGOS
OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		melhoria da acessibilidade para todos no Concelho de Lagos. 2 - Promova ações de divulgação e sensibilização nesta matéria junto das entidades públicas e privadas, para que também estas conheçam as suas obrigações, contribuindo assim para a criação de mais espaços e serviços acessíveis. 3 - Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos da comunicação social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 24/AM/2026	PAOD Moção 1/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “Prémio Municipal Jovem Empreendedor de Lagos”: “Na Reunião da Câmara Municipal de Lagos de 19 de Julho de 2023, por proposta do Vereador Eleito pela CDU foi aprovada por Unanimidade, uma proposta que abaixo se transcreve: “O empreendedorismo tem vindo a assumir um papel de enorme relevância no que diz respeito ao desenvolvimento das regiões, quer pelo aproveitamento de recursos endógenos, pela inovação e novas tecnologias, pelos postos de trabalho criados, pelo aumento de rendimento que gera nas famílias, pela possibilidade de fixação da população, quer de um modo global, pela melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento social da população residente. Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, conforme determina a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, assim como de competências ao nível da promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º conforme a referida Lei, reveste-se de grande importância a instituição do Prémio Municipal Jovem Empreendedor de Lagos. A Instituição deste Prémio Municipal contribuirá para incentivar o empreendedorismo, o reforço da sustentabilidade das comunidades locais e potenciar o seu desenvolvimento integrado. Pretende-se com a atribuição deste Prémio pretende-se potenciar o reconhecimento público, a dignificação, a valorização e o prestígio da atividade empresarial, reforçar e premiar a autoconfiança, a autoestima e a motivação para o aparecimento de novos projetos e desafios que visem o desenvolvimento económico e social do concelho. Este Prémio destina-se a jovens empresários entre os 18 e os 35 anos, detentores de pelo menos 50 % do capital da empresa, isoladamente, ou em conjunto com outro jovem, que apresentem projetos de criação ou expansão de empresas com os seguintes requisitos: exequibilidade financeira, adequação ao mercado, caráter inovador e impulsionador de desenvolvimento local. Assim a Câmara Municipal de Lagos deliberou: 1 - Instituir o Prémio Municipal Jovem Empreendedor de Lagos; 2 - Dar início ao processo de elaboração do respetivo regulamento.”. Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Artigo 35.º - Competências do Presidente da Câmara Municipal na alínea b), refere o seguinte “Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade...” e dado que não é do conhecimento público qualquer iniciativa no sentido de dar cumprimento a esta Deliberação e no cumprimento das funções de acompanhamento e fiscalização da Assembleia Municipal, o eleito da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 23 de fevereiro de 2026, delibere: - Instar o Presidente da Câmara Municipal de Lagos a dar cumprimento à deliberação n.º 236 de 19 de julho de 2023 “Criação do Prémio Municipal Jovem Empreendedor de Lagos” a ser entregue anualmente em Sessão Pública em 28 de março, Dia Nacional da



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		Juventude”. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 25/AM/2026	PAOD Proposta de Recomendação 3/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “Semana Municipal dos Jogos Tradicionais Portugueses no Concelho de Lagos”: “Os jogos tradicionais portugueses traduzem a história e a cultura do nosso país. Representam uma parte relevante da memória e identidade nacionais, enquanto agentes de cariz intergeracional, constituindo, por isso, um valioso património cultural que necessita de ser preservado e promovido junto das novas gerações. Esta realidade lúdica e social significa o bem-estar e o lazer associados à saúde física e mental. Interagindo com a ética e o respeito pelo próprio e pelos outros, viabiliza o desiderato da inclusão social no processo de socialização de pessoas com ou sem deficiência. De acordo com o Instituto de Apoio à Criança, brincar é uma necessidade vital para a criança, sendo o jogo o seu meio privilegiado de expressão. O jogo está associado ao desenvolvimento psicológico da criança e à sua construção intelectual, apelando ao seu crescimento sensorial, motor, afetivo e intelectual. Quanto mais diversificadas forem as atividades lúdicas da criança, tanto maior será o êxito nos seus trabalhos escolares e nas suas relações com os outros, incluindo a família e a comunidade escolar. Asfixiar a tendência de lazer da criança contribui para o aparecimento de estados patológicos indesejáveis e perniciosos, enquanto a atividade lúdica desenvolve a criatividade e favorece a conceção de ideias e a livre associação de pensamentos. O jogo tem ainda um papel preponderante na destreza física e mental e na formação do psiquismo infantil. Assim, considerando que pedagogos e psicólogos avaliaram as virtudes socializantes do jogo no reforço dos laços de cooperação; Que brincar é descobrir, de uma forma harmoniosa, o relacionamento da criança consigo própria, com os outros e com o meio, potenciando a integração social; Que o papel dos jogos na educação, no universo escolar e fora dele é fundamental; Que pertence à escola e à comunidade escolar formar as crianças para a utilização e escolha dos brinquedos mais adequados, concebidos não somente como auxiliares pedagógicos, mas com a função do prazer, de rir, criar e inventar; Que, em suma, as experiências do brincar na escola contribuem para o fortalecimento de vínculos afetivos, sociais e de camaradagem; Considerando ainda que a Convenção dos Direitos da Criança reconhece à criança, no seu artº. 31.º, “o direito ao repouso e aos tempos livres, o direito de participar em jogos e atividades recreativas próprias da sua idade e de participar livremente na vida cultural e artística em condições de igualdade”; Considerando a International Play Association que brincar, a par da satisfação das necessidades básicas de nutrição, saúde, habitação ou educação, para além do amor e do afeto, é uma atividade fundamental para o desenvolvimento de todas as crianças; Considerando que a Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto e a Federação Portuguesa dos Jogos Tradicionais recensearam jogos em vias de extinção ou extintos, tendo, de seguida, organizado uma exposição pública com mais de uma centena desses jogos, descrevendo a sua composição, técnicas e práticas; Considerando que já em 1994 este tema dos JOGOS TRADICIONAIS mereceu a atenção da Delegação de Faro do Instituto Português da Juventude, Universidade do Algarve (Escola Superior de Educação) e do Instituto do Desporto da Região do Algarve, com a promoção conjunta do 1.º Encontro de Jogos Tradicionais do Algarve, que teve lugar em Faro; Considerando que a



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		Câmara Municipal de Lagos executou, através do Sector do Desporto, um levantamento técnico analítico contendo a descrição dos Jogos Tradicionais Portugueses, suas denominações, tipologias e características psico/sociais e desportivas, visando a sua implementação nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho (que se anexa): Considerando que nas atividades lúdicas e de ocupação de tempos livres “há vida” para além dos jogos denominados eletrónicos. Considerando que no dia 25 de março de 2024 a Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) adotou uma resolução para a realização de um Dia Internacional anual de sensibilização para o Brincar, data que passou a ser realizada e celebrada anualmente a 11 de junho de cada ano. O eleito da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 23 de fevereiro de 2026, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1 - Reconhecer as vantagens cívicas, sociais e familiares que os Jogos Tradicionais propiciam, numa perspetiva e dimensões cultural, educativa, desportiva, lúdica e de integração social. 2 - Institua no Concelho a Semana Municipal dos Jogos Tradicionais Portugueses, coincidindo com a semana de 11 de Junho – Dia Internacional do Brincar. 3 - Considere o benefício destes jogos para projetos futuros ligados ao licenciamento urbanístico, a zonas de lazer e a programas do desporto escolar. 4 - Estabeleça acordos de parceria tendentes à promoção dos jogos tradicionais portugueses, designadamente, com a Federação Portuguesa dos Jogos Tradicionais. 5 - Dinamize, junto das crianças e jovens do município de Lagos, em colaboração com os Agrupamentos Escolares de Lagos, Juntas de Freguesia, e movimento associativo local atividades lúdicas e desportivas com base nos jogos tradicionais portugueses. 6 - Proceda à edição duma brochura contendo o estudo atrás referido sobre os Jogos Tradicionais Portugueses efetuado pelo Sector do Desporto, para efeitos da sua divulgação junto da comunidade escolar, movimento associativo e público em geral do Concelho. 7 - Estabeleça os necessários contatos com a Federação Portuguesa dos Jogos Tradicionais, para efeitos de trazer a Lagos a exposição que organizou desses jogos, descrevendo a sua composição, técnicas e práticas. 8 - Enviar a presente deliberação às Juntas de Freguesias, Agrupamentos Escolares, Movimento Associativo, Associações de Pais, Federação Portuguesa dos Jogos Tradicionais, Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto e aos órgãos de comunicação social.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 26/AM/2026	PAOD Proposta de Recomendação 4/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU - “Valorização da Calçada Portuguesa e da profissão de Calceteiro”: “Na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Lagos, sob proposta do grupo Municipal da CDU, foi aprovada por unanimidade, uma proposta intitulada “Valorização da Calçada Portuguesa e da Profissão de Calceteiro” que a seguir se transcreve: “A origem da calçada portuguesa está intimamente ligada à cultura e à tecnologia de construção da época romana e ao processo de romanização da Península Ibérica. Por sua vez, os romanos foram beber influências técnico-artísticas, nesta matéria específica, a outros povos: etruscos, cartagineses, fenícios e egípcios. As aplicações de pedra natural no pavimento no território português ressurgem, de forma mais consistente, apenas na Idade Moderna, com vista à melhoria das condições de circulação das principais artérias das cidades costeiras. A pavimentação, com recurso a calcário e basalto, acabará por tornar-se imposição legislativa no século XV, por via do



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

seu carácter estritamente utilitário. No século XVIII, alguns tipos tradicionais de calçada ganham relevo em elementos decorativos originais. A utilização de pedra para pavimentação de grandes áreas de chão com finalidade decorativa e não apenas para revestimento, surge nos meados do século XIX. A generalização do uso da calçada portuguesa ocorre principalmente a partir de inícios do século XX, e em Lagos atingiu notável qualidade, com destaque em 1960 na Praça do Infante e no passeio marginal e na década de 1980 na reabilitação urbana do Centro Histórico, mas apesar de todos estes fatores, existe hoje a tendência para substituição da tradicional calçada portuguesa por outros pavimentos, como o lajeado, o asfalto e a pedra granítica. A calçada portuguesa é um pavimento empedrado constituído por elementos de pedra natural, essencialmente calcários, que assentam no solo de forma relativamente homogénea e cuja disposição pode formar padrões decorativos por via do contraste cromático entre as pedras. A elaboração da calçada portuguesa decorre em fases distintas: a produção da pedra de calçada, a preparação do solo e o calcetamento. A qualidade final do pavimento corresponde à soma destas fases, a elas acrescentando as propriedades da pedra utilizada. A riqueza e a originalidade da calçada portuguesa são das características mais evidentes deste tipo de pavimento e colocam a arte do jogo pétreo à escala urbana, possibilitando uma execução em superfícies de grande dimensão sujeitas a utilização intensa. O revestimento que proporciona ao solo, não só é resistente, como é reutilizável e permeável às águas, aliando durabilidade à qualidade estética. Além de serem utilizados diversos motivos geométricos e figurativos, no resultado final manifestam-se as características do calcário utilizado, a qualidade do corte da pedra de calçada e a mestria do calceteiro. O reconhecimento do valor da calçada portuguesa enquanto singularidade da nossa cultura não pode desligar-se da necessidade de valorização dos trabalhadores que lhe dão forma ao longo de todo o processo de produção e, particularmente, dos calceteiros. O assentamento da calçada é um trabalho cuja técnica não é simples, requer mestria nas operações que lhes estão associadas, nomeadamente, o emalhetar e o aparelhar das pedras. Trabalho que requer paciência e experiência, que é fisicamente exigente e desgastante, mas que é também arte e amor, declarado por vezes nas pequenas assinaturas que cada mestre calceteiro deixa nas suas obras. Arte e trabalho poucas vezes devidamente estimados porque os salários destes trabalhadores são baixos, as condições de trabalho inadequadas, e porque cada vez mais se vão esvaziando os quadros camarários destas profissões, precarizando as relações laborais de quem coloca tão bonito chão debaixo dos pés de todos. Por isso, falar da elevação da calçada portuguesa a Património Imaterial da Humanidade tem de comportar uma dimensão de formação dos trabalhadores e defesa dos seus direitos, para que possa efetivamente ser incutido um sentimento de respeito pela criatividade humana, como menciona a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial da UNESCO. Aliás, neste momento está a ser preparada, pela recém-criada Associação Calçada Portuguesa, de que fazem parte, além da Câmara Municipal de Lisboa, diversas Associações culturais e industriais, a candidatura a Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO. Esta candidatura deverá mover-nos a todos, e em particular aos lacobrigenses, pois é um Património de todos os portugueses que importa preservar e valorizar. Assim, tendo em conta o atrás disposto, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 25 de Junho de 2018, delibera: 1 - Declarar a valorização e proceder para a defesa e promoção da Calçada Portuguesa como expressão artística

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		tradicional e distintiva de Portugal; 2 - Manifestar à Associação da Calçada Portuguesa o apoio à candidatura da Calçada Portuguesa a Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO; 3 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos a utilização da calçada portuguesa na reabilitação urbana e nos novos espaços para peões dos aglomerados urbanos do Concelho; 4 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que tome as medidas necessárias para valorizar a profissão de calceteiro, promovendo a sua qualificação profissional, a sua estabilização laboral e a organização, em colaboração com o IEFP, a Escola Municipal de Calceteiros da Câmara Municipal de Lisboa e os Municípios vizinhos, de um curso de formação profissional para calceteiros; 5 - Dar conhecimento desta deliberação à Associação da Calçada Portuguesa, aos Municípios do barlavento algarvio e à comunicação social.” Considerando que não foi cumprida a deliberação e que continua atual esta situação. Considerando que em 2021, foi inscrita no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial a “Arte e Saber-Fazer da Calçada Portuguesa”. A 13 de março de 2025, a Associação da Calçada Portuguesa, submeteu a candidatura à Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO, com o intuito de ampliar o seu reconhecimento e afirmação. Considerando que mais recentemente, em 6 de janeiro de 2026, a Assembleia da República aprovou um conjunto de Projetos de Resolução apresentados por diversas forças políticas de que se anexa o Projeto de Resolução apresentado pelo PCP e o texto final do Projeto de Resolução saído da discussão na especialidade, e Considerando ainda, que o Plano da Unidade de Planeamento do Centro Histórico já prevê intervenção sobre o tema em apreço. O eleito da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 23 de fevereiro de 2026, delibere: Recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1 - Declarar a valorização e proceder para a defesa e promoção da Calçada Portuguesa como expressão artística tradicional e distintiva de Portugal; 2 - Manifestar à Associação da Calçada Portuguesa o apoio à candidatura da Calçada Portuguesa a Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO; 3 - A utilização da calçada portuguesa na reabilitação urbana e nos novos espaços para peões dos aglomerados urbanos do Concelho; 4 - Que tome as medidas necessárias para valorizar a profissão de calceteiro, promovendo a sua qualificação profissional, a sua estabilização laboral e a organização, em colaboração com o IEFP, a Escola Municipal de Calceteiros da Câmara Municipal de Lisboa e os Municípios vizinhos, de um curso de formação profissional para calceteiros; E, ainda, recomendar ao Governo o cumprimento da Resolução da AR aprovada em 6 de janeiro. Dar conhecimento desta deliberação à Associação da Calçada Portuguesa, aos Municípios do barlavento algarvio e à comunicação social e publicar na página eletrónica da AML.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 27/AM/2026	PAOD Proposta de Recomendação 5/CDU/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular da CDU – “Pela promoção e divulgação da Dieta Mediterrânica”: “Cresce cada vez mais a preocupação dos cidadãos com a composição nutricional da sua dieta. Portugal dispõe, em matéria de alimentação saudável, de um ativo - a Dieta Mediterrânica - que tem um papel fundamental na promoção de comportamentos alimentares saudáveis. A Dieta Mediterrânica foi oficialmente inscrita na Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO a 17 de novembro de 2010: A primeira inscrição oficial. Inicialmente, o reconhecimento foi concedido a quatro países: Espanha, Grécia,



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Itália e Marrocos e em 4 de dezembro de 2013, a inscrição foi alargada para incluir mais três países: Portugal (com Tavira como comunidade representativa), Chipre e Croácia. No dossier português de candidatura da Dieta Mediterrânica a inscrição na lista de Património Imaterial da Humanidade da UNESCO, várias entidades assinalavam a importância desta dieta para a promoção da saúde. A Sociedade Portuguesa de Cardiologia referia a “importância relevante da Dieta Mediterrânica na promoção da saúde dos portugueses”; o Diretor Geral da Saúde e a Associação Portuguesa dos Nutricionistas assinalavam que o afastamento dos valores fundamentais da Dieta Mediterrânica traz “consequências para a saúde e bem estar das populações”. Do ponto de vista da atividade económica, a promoção da dieta mediterrânica, em Portugal e no mundo, poderá ter um efeito positivo na economia e na produção agrícola nacional tendo em conta que a dieta mediterrânica tem como elementos base o pão e o azeite. Na dieta mediterrânica, têm ainda uma importância fundamental consumo de peixe, consumo moderado de carne, com forte presença das aves e pequenos ruminantes, de produtos de horta e de produtos silvestres. Também estes produtos poderão ser muito valorizados. Ainda mais quando estas são produções por excelência para a agricultura familiar que importa preservar e promover. Em matéria alimentar, mais que os produtos consumidos, serão as quantidades e os desequilíbrios a ter efeitos mais prejudiciais, ou mais benéficos na saúde humana. A dieta mediterrânica, elemento cultural da gastronomia e da socialização, desenvolvida ao longo de séculos e de assimilações culturais diversas, contém em si esse elemento de equilíbrio e de moderação, que tem de ser valorizado e promovido. Mais recentemente na sessão de Dezembro de 2025 da Assembleia Geral das Nações Unidas foi aprovada a instituição do Dia Internacional da Dieta Mediterrânica, a assinalar anualmente a 16 de Novembro, reconhecendo o seu contributo para a saúde pública, sustentabilidade ambiental, biodiversidade, inclusão social e valorização cultural. Nestes termos, o eleito da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 23 de fevereiro de 2026, delibere: Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1 - Organize no Concelho de Lagos uma campanha de divulgação e promoção da Dieta Mediterrânica junto da população em geral e particularmente das empresas de hotelaria e restauração e das cantinas escolares e refeitórios municipais; 2 - Organize em Novembro coincidindo com o Dia Internacional da Dieta Mediterrânica, em colaboração com as empresas locais de hotelaria e de restauração e envolvendo os agricultores e pescadores, uma iniciativa gastronómica de promoção e divulgação da Dieta Mediterrânica, intitulada Semana (ou Quinzena) da Dieta Mediterrânica, promovendo o uso de produtos da nossa terra na confeção das ementas; 3 - Solicite à Câmara Municipal de Tavira a cedência temporária durante o mês de Novembro da Exposição Itinerante Dieta Mediterrânica-Património Cultural Imaterial da Humanidade, por um período suficiente para permitir uma eficaz promoção destes hábitos alimentares através da participação das escolas, profissionais da hotelaria e restauração e o movimento associativo do nosso Concelho, com convites às autarquias, escolas e outras organizações das Terras do Infante; 4 - Promover outras iniciativas paralelas, tais como palestras e tertúlias, sobre a importância da Dieta Mediterrânica na saúde pública e na qualidade de vida das famílias. Dar conhecimento desta deliberação às autarquias e Agrupamentos Escolares das Terras do Infante e à comunicação social e publicar na página eletrónica da AML.”



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		Aprovada, por maioria, com votos a favor do PS [13], CHEGA [5], LCF [1] e CDU [1] e abstenção da AD [6]. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 28/AM/2026	PAOD Moção 2/LCF/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular da LCF - “Reativação do Projeto de Iluminação de Muralhas e Torreões”: “Enquadramento. Em reunião de Câmara Municipal realizada a 8 de janeiro de 2020, foi aprovada por unanimidade a proposta apresentada pelo Movimento Lagos Com Futuro (LCF), intitulada “Iluminação das muralhas”, que visava a reimplantação do projeto de iluminação cénica do pano de muralhas e torreões da cidade de Lagos. Nessa proposta foi reconhecido que: - A iluminação então existente tinha sido um projeto bem planeado e bem executado, melhorando substancialmente o aspeto das muralhas e torreões; - Durante vários anos, essa iluminação se afirmou como um dos ex-libris da cidade, à semelhança do que acontece noutros municípios com património histórico classificado; - Por diversas razões, o projeto foi interrompido, tendo a iluminação deixado de existir. A deliberação aprovada determinava que se voltasse a implementar o projeto de iluminação das muralhas e torreões, recorrendo, se necessário, a concurso público para a sua execução, com o objetivo de dignificar novamente o património histórico e cultural de Lagos. Constatação do lapso de execução. Volvidos mais de seis anos sobre essa deliberação votada por unanimidade pela Câmara Municipal de Lagos, constata-se que nada foi executado no sentido da concretização do projeto aprovado. Este facto representa um lapso grave na materialização de uma decisão política clara e consensual, tomada por um órgão executivo democraticamente eleito e amplamente divulgada como intenção estratégica para a valorização do património histórico da cidade. A ausência de qualquer intervenção prática ou informação pública consistente sobre o andamento deste processo: - Fragiliza a credibilidade institucional; - Desvaloriza uma decisão tomada com base no interesse público; - Mantém um dos mais importantes símbolos identitários de Lagos sem a dignificação estética e cultural que anteriormente possuía. Importância histórica e patrimonial das muralhas de Lagos. As muralhas de Lagos constituem um dos mais relevantes conjuntos defensivos do Algarve e um testemunho material fundamental da história da cidade. Com origens que remontam ao período medieval e posteriores ampliações nos séculos XV e XVI, as muralhas de Lagos: - Refletem a importância estratégica da cidade no contexto da expansão marítima portuguesa; - Representam um exemplo notável de arquitetura militar abaluartada; - Enquadram alguns dos principais episódios da história nacional, ligados aos Descobrimentos, à defesa costeira e ao desenvolvimento urbano. Para além do seu valor histórico, as muralhas e torreões desempenham hoje um papel central na imagem urbana de Lagos, na fruição turística e na identidade coletiva dos seus habitantes. Relevância da iluminação cénica do património. A iluminação arquitetónica de monumentos históricos não é um mero elemento decorativo. Trata-se de um instrumento reconhecido de: - Valorização cultural e simbólica do património; - Reforço da identidade urbana; - Promoção turística sustentável; - Melhoria da qualidade do espaço público e da vivência noturna da cidade. Em Lagos, a anterior iluminação das muralhas e torreões: - Contribuía para uma leitura clara e imponente do conjunto defensivo durante o período noturno; - Criava um elemento distintivo da paisagem urbana; - Reforçava a perceção de cuidado e respeito pelo património histórico. O seu desaparecimento deixou uma lacuna evidente na imagem noturna da



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		cidade, sobretudo quando comparada com outras cidades históricas portuguesas e europeias que investiram com sucesso na iluminação do seu património. Interesse público e retorno para a cidade. A reativação do projeto de iluminação das muralhas e torreões de Lagos deve ser entendida como um investimento estratégico e não como uma despesa supérflua. Entre os principais benefícios contam-se: - A valorização do centro histórico; - O reforço da atratividade turística ao longo de todo o ano; - A dinamização da economia local, nomeadamente restauração e comércio; - O fortalecimento do orgulho cívico e do sentimento de pertença da população. Adicionalmente, a adoção de soluções técnicas modernas - com tecnologia LED, sistemas de controlo inteligente e eficiência energética - permite hoje reduzir custos de exploração e impactos ambientais, tornando o projeto mais sustentável do que no passado. Conclusão. A iluminação das muralhas e torreões de Lagos não é apenas uma questão estética. É uma afirmação de respeito pela história, de valorização do património e de visão estratégica para o futuro da cidade. Seis anos após uma deliberação unânime que reconheceu esta importância, impõe-se corrigir o lapso verificado e dar finalmente cumprimento a uma decisão que continua plenamente atual, justificada e necessária. Lagos não pode prescindir de um dos seus mais fortes símbolos identitários na sua plena dignidade visual e cultural. Proposta à Assembleia Municipal de Lagos. Face ao exposto, propõe-se que a Assembleia Municipal de Lagos delibere: 1 - Tomar conhecimento da deliberação unânime da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2020 relativa à reimplantação da iluminação das muralhas e torreões; 2 - Reconheça publicamente o lapso ocorrido na execução dessa deliberação; 3 - Recomende à Câmara Municipal que, com carácter de prioridade: - Apresente um ponto de situação formal sobre o processo; - Defina um calendário concreto para a elaboração do projeto técnico e lançamento do respetivo procedimento concursal; - Garanta dotação orçamental para a execução da obra; 4 - Determinar que seja dada comunicação pública da aprovação desta deliberação, enviando a informação à comunicação social local, regional e nacional.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 29/AM/2026	PAOD Moção 3/LCF/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular da LCF - “Pela concretização do Parque Multiusos de Feiras, Eventos e Mercados no nosso Município”: “Enquadramento. Em Reunião de Câmara realizada a 12 de maio de 2021, foi aprovada por unanimidade a proposta intitulada “Estudo de local e implementação de um Parque Multiusos de Feiras, Eventos e Mercados no nosso Município”, apresentada pelo Movimento Lagos Com Futuro. Nessa proposta era recordado que, desde as eleições autárquicas de 2001, a construção de um Parque Multiusos de Feiras, Eventos e Mercados constava sucessivamente dos programas eleitorais do Partido Socialista, sem que, ao longo de cerca de duas décadas de governação municipal, esse objetivo estratégico tivesse sido concretizado. A deliberação de 2021 reconhecia expressamente a importância estratégica deste equipamento para: - A organização profissional e digna de feiras, mercados e eventos; - A dinamização económica do concelho; - A promoção de atividades ao longo de todo o ano; - A modernização da imagem urbana e institucional do Município. Determinava ainda o início de um estudo para identificação de um local apropriado para a implementação do equipamento e a divulgação pública da aprovação da proposta. Constatação do incumprimento da deliberação. Decorridos mais de cinco anos sobre a aprovação unânime desta



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

proposta em Reunião de Câmara, constata-se que: - Não foi publicamente apresentado qualquer estudo de localização; - Não é conhecido qualquer projeto preliminar ou plano de execução; - Não houve informação consistente à população sobre o andamento do processo; - Não se verificou qualquer passo concreto no sentido da sua concretização. Estamos, assim, perante mais um caso de uma decisão política clara e consensual que ficou por executar, sem que sejam compreendidas ou explicadas as verdadeiras razões para tal omissão. Esta prática - aprovar propostas estruturantes e não lhes dar seguimento - fragiliza a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas locais e transmite a ideia de que decisões tomadas em órgãos colegiais podem ser ignoradas sem consequências políticas ou institucionais. Importância estratégica de um Parque Multiusos. A existência de um Parque Multiusos de Feiras, Eventos e Mercados é hoje um equipamento comum na maioria dos municípios portugueses, incluindo em concelhos de dimensão semelhante ou inferior à de Lagos. Um espaço desta natureza permite: - Realizar feiras temáticas, agrícolas, comerciais, turísticas e culturais; - Acolher mercados regulares e ocasionais em condições de higiene, segurança e conforto; - Receber eventos empresariais, associativos e institucionais; - Criar uma programação anual contínua, combatendo a sazonalidade; - Melhorar a organização da Feira da Arte Doce; - Apoiar a economia local, o comércio tradicional e os produtores regionais. Trata-se, portanto, de um investimento com retorno económico, social e territorial, e não de uma despesa supérflua. Impacto na imagem e na competitividade do Município. Lagos é um município com forte vocação turística, cultural e patrimonial, mas continua a carecer de infraestruturas estruturantes que lhe permitam diversificar a sua oferta ao longo de todo o ano. A inexistência de um Parque Multiusos limita: - A captação de eventos regionais e nacionais; - A realização condigna de feiras e mercados; - A projeção externa do Município como território moderno, organizado e competitivo. Num contexto em que outros municípios algarvios e nacionais apostaram claramente neste tipo de equipamento, Lagos arrisca-se a perder oportunidades de desenvolvimento económico, cultural e institucional. Benchmarking e boas práticas. A própria proposta aprovada em 2021 referia a importância do benchmarking, entendido como um processo contínuo e sistemático de comparação com as melhores práticas existentes, visando não apenas a equiparação, mas também a superação dos níveis de desempenho. Existem múltiplos exemplos, em municípios próximos e noutras regiões do país, de parques multiusos que: - Funcionam como polos dinamizadores da economia local; - Atraem visitantes durante todo o ano; - Servem de plataforma para produtores, artesãos, associações e empresas; - Geram receitas diretas e indiretas para os municípios. Lagos tem todas as condições - dimensão, localização, notoriedade e procura turística - para implementar um equipamento deste tipo com sucesso. Crítica à ausência de execução de propostas estruturantes. O caso do Parque Multiusos não é isolado. Insere-se num padrão preocupante de: - Aprovação de propostas relevantes; - Ausência de execução prática; - Falta de prestação de contas; - Inexistência de calendários, metas ou compromissos públicos. Este modo de funcionamento compromete: - A transparência da governação local; - A eficácia da ação política; - A credibilidade dos órgãos autárquicos. Quando propostas desta dimensão permanecem anos sem execução, sem explicação pública e sem debate político sério, impõe-se questionar a capacidade de planeamento estratégico do Município. Conclusão. A construção de um Parque Multiusos de Feiras, Eventos e Mercados é uma necessidade objetiva de Lagos e uma oportunidade estratégica para

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		o seu desenvolvimento económico, cultural e territorial. Cinco anos após uma deliberação unânime que reconheceu essa importância, nada foi feito. Não se trata apenas de um atraso administrativo. Trata-se de uma falha política grave, que deve ser corrigida com urgência. Lagos não pode continuar a adiar investimentos estruturantes que reforçam a sua competitividade, valorizam a sua imagem externa e criam melhores condições de vida para os seus habitantes. Proposta à Assembleia Municipal de Lagos. Face ao exposto, o Movimento Lagos com Futuro propõe que a Assembleia Municipal de Lagos delibere: 1 - Tomar conhecimento da deliberação unânime da Câmara Municipal de 12 de maio de 2021 relativa ao estudo de local e implementação de um Parque Multiusos de Feiras, Eventos e Mercados; 2 - Reconhecer publicamente o incumprimento dessa deliberação; 3 - Recomendar à Câmara Municipal que: - Apresente, no prazo máximo de 90 dias, um ponto de situação formal sobre o processo; - Inicie ou conclua o estudo de localização do equipamento; - Defina um calendário concreto para a elaboração do projeto e para a sua execução; - Garanta dotação orçamental para o lançamento do procedimento necessário à sua concretização. 4 - Determinar que seja dada comunicação pública da aprovação desta deliberação, enviando a informação à comunicação social local, regional e nacional.” Aprovada, por maioria, com votos a favor do PS [13], AD [6], CHEGA [5] e LCF [1] e abstenção da CDU [1]. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 30/AM/2026	PAOD Moção 4/LCF/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal Singular da LCF - “Pela criação do Conselho Municipal do Turismo no Município de Lagos”: “A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em sessão no dia 23 de fevereiro, aprecia a presente moção relativa à criação do Conselho Municipal de Turismo, instrumento estratégico cuja constituição foi anteriormente aprovada pelo executivo municipal e cuja implementação permanece por concretizar. Considerando que: Em reunião de Câmara realizada em 20 de maio de 2020 foi aprovada por unanimidade uma proposta apresentada pelo movimento independente Lagos com Futuro, visando a criação do Conselho Municipal de Turismo, reconhecendo-se então a importância de instituir um espaço estruturado de participação, diálogo e reflexão estratégica envolvendo os diversos agentes ligados ao setor turístico. LCF conselho municipal turismo. A aprovação unânime dessa proposta traduziu um consenso político alargado quanto à relevância estratégica deste órgão consultivo para o desenvolvimento sustentável do turismo em Lagos, refletindo uma visão partilhada sobre a necessidade de reforçar mecanismos de participação e concertação. Decorridos cinco anos e nove meses desde essa deliberação, verifica-se que a criação do referido Conselho Municipal de Turismo ainda não foi concretizada, permanecendo por cumprir uma decisão anteriormente assumida, circunstância que justifica a presente iniciativa enquanto contributo construtivo para a sua concretização. O turismo constitui um dos principais pilares económicos do concelho de Lagos, desempenhando um papel determinante na criação de emprego, na dinamização do tecido empresarial e na projeção externa do território. As profundas transformações verificadas no setor turístico, incluindo novas tendências de procura, crescente competitividade entre destinos e exigências acrescidas em matéria de sustentabilidade, reforçam a necessidade de instrumentos permanentes de planeamento estratégico e participação alargada. O modelo turístico predominante no concelho, fortemente associado ao segmento “sol e praia”, apesar do seu inegável sucesso, enfrenta desafios estruturais



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

relacionados com a sazonalidade e com a necessidade de diversificação da oferta turística, tornando essencial desenvolver estratégias que permitam atrair visitantes ao longo de todo o ano. Neste contexto, importa valorizar: - O património cultural, histórico e natural; - O turismo gastronómico, cultural e criativo; - O turismo desportivo e de natureza; - O turismo náutico e marítimo; - Eventos estruturantes capazes de reduzir a sazonalidade; - Modelos de desenvolvimento turístico sustentáveis e equilibrados. A criação de um Conselho Municipal de Turismo constitui uma boa prática de governação local amplamente reconhecida, permitindo reforçar a articulação entre entidades públicas e privadas, melhorar a qualidade da decisão política e promover uma visão estratégica partilhada. A concretização desta medida representa não apenas a criação de um órgão consultivo, mas também a continuidade de um compromisso previamente assumido pelos órgãos autárquicos, reforçando a credibilidade institucional e a confiança na execução das decisões aprovadas. Conclusão. Perante a relevância estratégica do turismo para o desenvolvimento económico e social do concelho de Lagos, torna-se essencial consolidar instrumentos que promovam uma governação participada, estratégica e orientada para o futuro. A implementação do Conselho Municipal de Turismo constitui uma oportunidade para reforçar a capacidade de planeamento do município, incentivar a diversificação da oferta turística, reduzir a sazonalidade e afirmar Lagos como destino competitivo durante todo o ano. Mais do que uma nova iniciativa política, trata-se da concretização de uma decisão previamente assumida de forma unânime, cuja materialização permitirá reforçar a cooperação institucional, valorizar o trabalho desenvolvido e contribuir para uma estratégia turística mais integrada e sustentável. A presente moção pretende, assim, contribuir de forma construtiva para a valorização da estratégia turística municipal, numa lógica de cooperação institucional, continuidade das decisões anteriormente assumidas e reforço do compromisso coletivo com o desenvolvimento do concelho. Assim, a Assembleia Municipal de Lagos delibera: 1 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos a criação efetiva do Conselho Municipal de Turismo, dando cumprimento à deliberação aprovada em reunião de Câmara de 20 de maio de 2020, na sequência da proposta apresentada pelo movimento independente Lagos com Futuro. 2 - Promover a constituição deste órgão consultivo com representação plural das diversas áreas ligadas ao turismo, incluindo hotelaria, restauração, comércio local, animação turística, agentes culturais, associações empresariais, entidades públicas relevantes e representantes da sociedade civil. 3 - Definir como objetivos prioritários do Conselho Municipal de Turismo: - Contribuir para a definição de uma estratégia turística integrada para o concelho; - Promover a diversificação da oferta turística para além do segmento “sol e praia”; - Desenvolver políticas que reduzam a sazonalidade e incentivem a procura durante todo o ano; - Incentivar práticas de sustentabilidade económica, social e ambiental; - Reforçar a competitividade e diferenciação do destino Lagos. 4 - Solicitar que a Câmara Municipal informe a Assembleia Municipal sobre o calendário e os procedimentos necessários à implementação deste órgão. 5 - Determinar que, após aprovação, a presente recomendação seja dada a conhecer à comunicação social local e regional, reforçando a transparência institucional e o envolvimento público neste processo estratégico para o concelho.”

Aprovada, por unanimidade.

Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Deliberação n.º
31/AM/2026

PAOD
Moção
1/AD/AM/2026

Assunto: Appreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal da AD - “Centro Histórico de Lagos”: “O Centro Histórico da Cidade de Lagos constitui o núcleo fundacional da identidade urbana, cultural e histórica do concelho, concentrando um património arquitetónico, urbanístico e simbólico que atravessa séculos e que desempenha um papel central na memória coletiva dos lacobrigenses. Esta área histórica integra monumentos, espaços públicos e traçados urbanos de elevado valor patrimonial, sendo simultaneamente um local de residência, de atividade económica, de fruição cultural e um dos principais polos de atração turística do concelho. O turismo contemporâneo tem vindo a evoluir significativamente, sendo hoje amplamente reconhecido que o turista atual procura autenticidade, identidade local e experiências genuínas, valorizando cidades que preservam a sua história, a sua escala humana e a coerência do seu tecido urbano, em detrimento de modelos padronizados, artificializados ou descaracterizados. Contudo, verifica-se que, nos últimos anos, a intensa pressão da construção civil em Lagos, associada a opções urbanísticas e arquitetónicas discutíveis, tem contribuído para a progressiva descaracterização da cidade, incluindo áreas de transição e envolvente no Centro Histórico. Em muitos casos, novas construções e reabilitações não respeitam a morfologia tradicional, os materiais, nem a linguagem arquitetónica característica de Lagos, enfraquecendo a identidade urbana que distingue o Concelho de outros destinos turísticos. Esta tendência representa não apenas um risco para o património cultural e paisagístico, mas também uma ameaça estratégica ao posicionamento turístico de Lagos, que deve afirmar-se pela sua singularidade histórica e cultural, e não pela replicação de modelos urbanos indiferenciados. Acresce que o Centro Histórico enfrenta desafios crescentes relacionados com a perda de com a perda de população residente, a excessiva gentrificação, a pressão sobre o espaço público, a mobilidade, o ruído e a dificuldade de conciliar vivência quotidiana com atividade económica e turística. Neste contexto, torna-se essencial reafirmar uma visão estratégica clara para o Centro Histórico de Lagos, assente na preservação da autenticidade, na valorização do património, na qualidade do espaço urbano e na defesa do interesse público a longo prazo. Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, sob proposta do Grupo Municipal da Aliança Democrática (AD), delibera recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1 - Reforce a proteção e valorização do Centro Histórico, assegurando que todas as intervenções urbanísticas, respeitem a identidade histórica, arquitetónica e paisagística da cidade. 2 - Reconheça a autenticidade como um ativo estratégico do turismo de Lagos, orientando as políticas Municipais para a preservação da identidade local, em consonância com as novas tendências de turismo cultural e sustentável. 3 - Defina como absolutamente prioritário, até final do atual mandato, e garantindo o devido cabimento orçamental, a conclusão dos seguintes projetos: 1 - Requalificação e promoção das Muralhas e Torrões da cidade, de acordo com o Plano de Promoção das Muralhas de Lagos (PPML), Projeto de Reabilitação, e Plano de Intervenções Prioritárias do Algarve (PRIPALG), já existentes, com foco no ano em curso na preparação das candidaturas a financiamento para as intervenções consideradas no projeto como de nível 1; 2 - Implementação da terceira fase do Parque do Anel Verde, igualmente designado como Parque da Cidade, visando o seu fecho e conclusão, através da requalificação e valorização do troço urbano junto à muralha, até à Travessa do Cemitério; 3 - Requalificação e aproveitamento do Largo Dr. Vasco Garcias, e do Parque Dr. Júdice Cabral, não só como espaço de enquadramento da Igreja da Nossa Senhora do Carmo, mas como principal jardim público do coração da cidade, tendo como elemento central um renovado Auditório Municipal; 4 - Exigir, e dar condições à Polícia Municipal, para um reforço relevante da fiscalização do centro histórico, garantindo o cumprimento escrupuloso das regras de trânsito, nomeadamente os

LAGOS
 OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
 8600-668 LAGOS
 PORTUGAL
 T (+351) 282 780 525
 (+351) 282 762 696
 am-lagos.pt
 geral@am-lagos.com

		estacionamentos em lugares indevidos, e ocupação da via pública, contribuindo para um centro organizado, menos caótico, e com melhor mobilidade para peões e viaturas; Dar conhecimento desta moção aos Órgãos de Comunicação Social, página do Município de Lagos, e perfis do Municípios nas redes sociais (Facebook e Instagram) como reconhecimento da importância desta decisão para o futuro e sustentabilidade da cidade.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 32/AM/2026	PAOD Voto de Congratulação 1/AD/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Voto de Congratulação apresentado pelo Grupo Municipal da AD - “Congratulação pela decisão de Construção do Hospital Central do Algarve”: “Considerando que: 1 - Foi recentemente aprovada pelo Governo da República a construção do Hospital Central do Algarve, um investimento estratégico para a região, estimado em mais de 420 milhões de euros, com previsão de entrada em funcionamento em 2031; 2 - Esta decisão representa a concretização de uma reinvidicação histórica das populações algarvias, após mais de duas décadas de sucessivos adiamentos; 3 - O novo hospital, localizado no Parque das Cidades (entre Faro e Loulé), permitirá reforçar a capacidade assistencial do Serviço Nacional de Saúde no Algarve, garantindo melhores condições para cuidados diferenciados, reduzindo tempos de espera e aumentando a qualidade dos serviços prestados; 4 - A infraestrutura será determinante para a fixação de profissionais de saúde, para a modernização tecnológica e para a melhoria da resposta em áreas críticas como urgências, pediatria, obstetrícia e especialidades cirúrgicas; 5 - A decisão política que viabilizou este projeto foi assumida pelo Governo liderado pelo Primeiro-Ministro Luís Montenegro, no quadro da Aliança Democrática (AD), demonstrando compromisso com a coesão territorial e com a valorização do Algarve. Pelo exposto, os eleitos pelo Grupo Municipal da AD, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 23 de fevereiro de 2026, delibere: 1 - Elogiar publicamente a decisão do Governo da República, liderado pelo Primeiro-Ministro Luís Montenegro, e da Aliança Democrática (AD), pela coragem e determinação em avançar com a construção do Hospital Central do Algarve; 2 - Reconhecer o impacto positivo desta infraestrutura para a saúde, a economia e qualidade de vida das populações algarvias; 3 - Manifestar a expectativa de que os prazos anunciados sejam rigorosamente cumpridos, garantindo transparência e eficiência na execução da obra; 4 - Transmitir esta moção ao Governo da República, à Assembleia da República e à Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL), bem como os órgãos de Comunicação Social, página do Município de Lagos, e perfis do Município nas redes sociais (Facebook e Instagram) como sinal de apoio e reconhecimento da importância desta decisão para o futuro da região. Esta moção traduz o reconhecimento da Assembleia Municipal de Lagos pelo papel decisivo do Governo e da AD na concretização de um projeto essencial para o Algarve, que reforça a coesão nacional e assegura melhores condições de saúde para residentes e visitantes.” Reprovado, por maioria, com votos contra do PS[13] e CDU [1] e votos a favor da AD [6], CHEGA [5] e LCF [1]. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 33/AM/2026	PAOD Proposta 2/AD/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da AD - “Proteção Civil somos todos nós”: “Considerando que: Os recentes acontecimentos ocorridos em diversas áreas de Portugal nos obrigam a repensar o grau de



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

preparação que temos para eventuais situações de perigo e/ou de catástrofe; O Plano Municipal de Proteção Civil não contempla informação prática, acessível e compreensível, que oriente um cidadão para a cultura de segurança, tanto preventiva como de mitigação; Apenas alguns serviços públicos possuem Medidas de Autoproteção devidamente elaboradas, aprovadas e inspecionadas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; Que o Anexo II do Plano, que contém, ao que supomos, a análise dos riscos, não está disponível para consulta pública no site oficial da CML/Serviço de Proteção Civil; Que o Anexo III – “Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do plano” refere diversas ações a tomar, das quais se ignora o grau de execução em que se encontram; Que o conhecimento dos Riscos e das Medidas de Autoproteção, quando devidamente transmitidos, habilita os cidadãos a tomar decisões que podem ser críticas para a sua proteção, tanto individual como coletiva. Pelo exposto e para que o concelho de Lagos esteja preparado enfrentar os desafios que certamente surgirão, só não sabemos quando – os eleitos pelo Grupo Municipal da AD, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 23 de fevereiro de 2026, delibere: A – Solicitar ao Presidente da Câmara informação completa e detalhada sobre o cumprimento, até à data de hoje, de cada uma das Medidas Gerais e Específicas descritas no Anexo III do PMEPC – Programa de Medidas; B – Incumbir o Presidente da Câmara Municipal de Lagos de: 1- Dair início ao processo de revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Lagos, nomeadamente: a. Adequando-o à atual divisão administrativa das freguesias; b. Integrando medidas de Autoproteção – de forma clara e inequívoca – que deverão ser seguidas por todos os residentes do concelho, em diferentes cenários de emergência/catástrofe; c. Identificando de uma forma descritiva todos os riscos inerentes à maior infraestrutura hidráulica do concelho, a Barragem da Bravura, que está apenas referida no Plano atual como dispondo de “...um Plano de Emergência Externo para o Risco de Rutura da Barragem” (páginas 50 e 51 da Parte II – Execução); d. Identificando e cartografia (ausente também no Anexo I – Cartografia de alagamento caso se verifique rutura crítica daquela estrutura; e. Identificando de forma descritiva as áreas de “refúgio” em caso de tsunamis, utilizando a toponímia local; f. Identificando em cartografia (ausente também do Anexo I – Cartografia de Suporte), as supracitadas áreas de “refúgio”; g. Republicando a página 34 da Parte I – Enquadramento, de forma a que seja visível a totalidade da designada “Tabela 4. Hierarquização dos riscos no concelho de Lagos”, na qual está parcialmente ocultada a coluna que nomeia o grau de gravidade “Crítico”; e que a mesma página seja inserida a legenda dessa tabela, na qual seja possível identificar as siglas e abreviaturas nela referidas sem que seja necessário consultar o Anexo II do Plano, que não está, sequer, disponível no site <https://www.cm-lagos.pt/areas-de-atuacao/protecao-civil/servico-de-protecao-civil>; 2 - incumbir o Serviço Municipal de Proteção Civil de promover ações de formação e divulgação das Medidas de Autoproteção para a população em geral, selecionando a forma, o conteúdo, o método, os destinatários e os locais mais adequados para atingir o objetivo de aumentar a resiliência e capacidade de resposta de todos os cidadãos do Concelho de Lagos quando confrontados com situações de emergência ou catástrofe.”

Reprovada, por maioria, com votos contra do PS [13], a favor da AD [6], CHEGA [5] e CDU [1] e abstenção da LCF [1].

Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026

LAGOS
OF DISCOVERY



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Deliberação n.º 34/AM/2026	PAOD Moção 2/AD/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Moção apresentada pelo Grupo Municipal da AD - “Proteger uma árvore é proteger vida”: “Considerando que: Recentemente a Câmara Municipal procedeu ao corte de inúmeras árvores de sombra em áreas urbanas; Apenas em algumas delas se verifica, pela observação de troncos cortados, que se encontravam em deficiente estado fitossanitário; As árvores de sombra não são apenas elementos decorativos, são infraestruturas verdes essenciais para a vida nas cidades, tornando-as mais sustentáveis, saudáveis e resilientes, nomeadamente: - reduzindo a temperatura urbana; - contribuindo para a qualidade do ar; - contribuindo para a gestão da água da chuva; - contribuindo para a saúde e bem-estar da população; - promovendo a biodiversidade. Os eleitos pelo Grupo Municipal da AD, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 23 de fevereiro de 2026, delibere: a) Solicitar ao Presidente da Câmara Municipal de Lagos que informe esta Assembleia quanto ao número de árvores abatidas, a sua localização e o motivo que determinou estas decisões; b) Que a Câmara Municipal proceda à reposição e plantação de uma nova árvore, já em fase de desenvolvimento adequado, concomitantemente com cada corte; c) Que a Câmara Municipal utilize métodos de plantação que minimizem o efeito das raízes nos pavimentos ao mesmo tempo que favorecem o desenvolvimento das árvores; d) Que, doravante, a Câmara Municipal divulgue, através das redes sociais - tal como faz para outras situações - os motivos, os locais e as datas em que irá proceder ao corte.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 35/AM/2026	PAOD Proposta de Recomendação 1/AD/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da AD - “Eficiência Energética na Habitação Social”: “Considerando que o Programa Regional Algarve 2030 tem aberto, até ao próximo dia 9 de abril, o aviso de concurso Algarve-2024-4 - Eficiência Energética na Habitação Social, com uma dotação financeira de 5 milhões de euros; Considerando que este aviso se destina a municípios, associações de municípios e outras entidades, mediante protocolo ou formas de cooperação, visando a promoção da eficiência energética e a redução de emissões de gases com efeito de estufa na habitação social; Considerando que são elegíveis ações como auditorias e certificações energéticas, melhoria das componentes passivas dos edifícios (isolamentos térmicos, coberturas, pavimentos, envidraçados), melhoria das componentes ativas (sistemas de climatização, aquecimento de águas sanitárias, bombas de calor, sistemas solares térmicos, biomassa, ventilação e iluminação natural), bem como a instalação de sistemas de gestão inteligente de energia; Considerando ainda que o aviso contempla intervenções de eficiência hídrica e material, substituição de equipamentos ineficientes, incorporação de biomateriais, soluções de base natural, fachadas e coberturas verdes, arquitetura bioclimática, bem como a instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável; Considerando que estas intervenções contribuem simultaneamente para: 1 - A melhoria das condições de habitabilidade e conforto térmico das famílias residentes em habitação social; 2 - A redução da pobreza energética; 3 - A diminuição da fatura energética suportada pelos agregados familiares e pelo município; 4 - O cumprimento das metas ambientais e climáticas nacionais e europeias. Considerando ainda que a CCDD Algarve reforça o apelo à apresentação de candidaturas, salientando que as intervenções devem integrar um projeto cujo objetivo principal seja a melhoria da eficiência energética. O Grupo Municipal da AD



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

		propõe à Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Ordinária no dia 23 de fevereiro de 2026, delibere recomendar à Câmara Municipal: - que avalie com caráter prioritário e urgente a apresentação da candidatura ao aviso Algarve-2024-4 - Eficiência Energética na Habitação Social; - que proceda ao levantamento técnico do parque habitacional municipal elegível, identificando necessidades de intervenção e potenciais medidas a implementar; - que desenvolva os projetos e estudos necessários, para garantir uma candidatura sólida e financeiramente otimizada; - que informe a Assembleia Municipal sobre os procedimentos adotados, candidaturas submetidas e respetivos resultados.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 36/AM/2026	Ordem do Dia	Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Alteração à Ordem do Dia para a Sessão Ordinária de fevereiro/2026, apresentada pela Mesa: “O Ponto 9 - “Apreciação e Votação da proposta de protocolo de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Barão de São João - Feira do Folar e Artesanato - 2026” passa para Ponto 2, o Ponto 2 “Informação Escrita do Presidente da Câmara acerca da Atividade do Município” passa para Ponto 3, o Ponto 3 “Apreciação e Votação da Proposta de Desafetação do Domínio Público Municipal de uma parcela de terreno sita na Rua da Galé, Freguesia de S. Gonçalo de Lagos” passa para Ponto 4, o Ponto 4 “Eleição de um representante das Juntas de Freguesia para a Comissão Municipal de Proteção, no Mandato Autárquico 2025-2029 [alínea i) do Artigo 41.º da Lei de Bases da Proteção Civil]” passa para Ponto 5, o Ponto 5 “Eleição de até dois representantes das Juntas de Freguesia para a Comissão Municipal de Gestão Integrada dos Fogos Rurais, no Mandato Autárquico 2025-2029 [alínea b) do n.º 3 do Artigo 29.º do Sistema de Gestão Integrada dos Fogos Rurais no território continental]” passa para Ponto 6, o Ponto 6 “Apreciação e Votação da Proposta do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação 2026-2029” passa para Ponto 7, o Ponto 7 “Apreciação e Votação da Proposta da 2.ª Revisão do Regulamento do Conselho Municipal Sénior” passa para Ponto 8, o Ponto 8 “Apreciação e Votação da Proposta de nomeação de Auditor Externo, Certificação Legal e Parecer, das contas individuais e consolidadas da Câmara Municipal de Lagos, para os exercícios económicos de 2026 a 2029” passa para Ponto 9.” Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 37/AM/2026	Ordem do Dia	Assunto: Aprovação da Ordem do Dia para a Sessão Ordinária de fevereiro/2026. Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 2 da Assembleia Municipal de Lagos - 23/02/2026
Deliberação n.º 38/AM/2026	OD 1/CM/AM/2026	Assunto: Apreciação e votação da proposta referente à 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes) do corrente ano. Aprovada, por maioria, com votos a favor do PS [13], contra da AD [6], CHEGA [5] e LCF [1] e abstenção da CDU [1]. Reunião n.º 3 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2026 Ponto da O. D.: 1
Deliberação n.º 39/AM/2026	OD 2/CM/AM/2026	Assunto: Apreciação e votação da proposta de protocolo de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Barão de São João - Feira do Folar e Artesanato - 2026. Aprovada, por unanimidade. Reunião n.º 3 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2026



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

		Ponto da O. D.: 2
Deliberação n.º 40/AM/2026	OD 3/CM/AM/2026	Assunto: Apreciação e votação da proposta de Desafetação do Domínio Público Municipal de faixa de terreno, sita na Rua Galé, Freguesia de São Gonçalo de Lagos. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 3 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2026 Ponto da O. D.: 4
Deliberação n.º 41/AM/2026	OD 4/CM/AM/2026	Assunto: Eleição de um representante das Juntas de Freguesia para o Comissão Municipal de Proteção Civil, no Mandato Autárquico de 2025-2029. Eleito , por escrutínio secreto, Rui Maurício (PS) (Presidente da Junta de Freguesia da Luz). Reunião n.º 3 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2026 Ponto da O. D.: 5
Deliberação n.º 42/AM/2026	OD 5/CM/AM/2026	Assunto: Eleição de até dois representantes das Juntas de Freguesia para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, no Mandato Autárquico de 2025-2029. Eleitos , por escrutínio secreto, Fábio Gonçalves (PS) (Presidente da Junta de Freguesia de Barão de São João) e Sofia Santos (PS) (Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere). Reunião n.º 3 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2026 Ponto da O. D.: 6
Deliberação n.º 43/AM/2026	Proposta 1/Mesa/AM/2026	Assunto: Apreciar e votar a proposta apresentada pela Mesa de Prolongamento dos trabalhos após as 24 horas. Reprovada , por não ter sido aprovada por unanimidade conforme previsto no n.º 4 do Artigo 35.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lagos, com votos contra da AD [1], CHEGA [3] e CDU [1], a favor do PS [13], AD [4], CHEGA [2] e LCF [1] e abstenção da AD [1]. Reunião n.º 3 da Assembleia Municipal de Lagos - 24/02/2026
Deliberação n.º 44/AM/2026	OD 6/CM/AM/2026	Assunto: Apreciação e votação da proposta do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação - 2026-2029. Aprovada , por maioria, com votos a favor do PS [13], LCF [1] e CDU [1], contra do CHEGA [5] e abstenção da AD [6]. Reunião n.º 4 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/02/2026 Ponto da O. D.: 7
Deliberação n.º 45/AM/2026	OD 7/CM/AM/2026	Assunto: Apreciação e votação da proposta da 2.ª Revisão do Regulamento do Conselho Municipal Sénior. Aprovada , por unanimidade. Reunião n.º 4 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/02/2026 Ponto da O. D.: 8
Deliberação n.º 46/AM/2026	OD 8/CM/AM/2026	Assunto: Apreciação e votação da proposta de nomeação de auditor externo, Certificação Legal e Parecer, das contas individuais e consolidadas da Câmara Municipal de Lagos, para os exercícios económicos de 2026 a 2029. Aprovada , por maioria, com votos a favor do PS [13], AD [6] e CDU [1], contra do CHEGA [5] e abstenção da LCF [1]. Reunião n.º 4 da Assembleia Municipal de Lagos - 25/02/2026 Ponto da O. D.: 9

Antigos Paços do Concelho de Lagos, 26 de fevereiro de 2026

A Presidente da Assembleia Municipal,

Maria Paula Dias da Silva Couto, Dra.

